



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
RUA ETELVINO SALES, S/N, CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN
CNPJ: 24.193.252/0001-42
GABINETE DA VEREADORA RANILDA DA SILVA

REQUERIMENTO 004/2026

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereador(as)

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada cópia deste Requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonimar Amorim Carlos, para que determine a adoção das providências necessárias visando à **CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL PERMANENTE DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**, destinado prioritariamente a animais em situação de rua e a animais pertencentes a famílias de baixa renda no Município de Olho d'Água do Borges/RN.

Requer-se, ainda, que o programa seja estruturado com calendário permanente de atendimentos, podendo ser executado por meio de mutirões itinerantes, convênios com clínicas veterinárias, parcerias com instituições de ensino superior, organizações não governamentais e consórcios intermunicipais.

Olho d'Água do Borges/RN, 26 de março de 2026.

RANILDA DA SILVA
Vereadora - União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES
RUA ETELVINO SALES, S/N, CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN
CNPJ: 24.193.252/0001-42
GABINETE DA VEREADORA RANILDA DA SILVA

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa enfrentar de forma responsável, ética e planejada o crescente problema da superpopulação de cães e gatos no município, realidade que impacta diretamente a saúde pública, e, sobretudo, o bem-estar animal.

O aumento desordenado da população de animais resulta em abandono, maus-tratos, acidentes de trânsito, ataques, proliferação de zoonoses e sobrecarga dos serviços públicos. Trata-se de uma questão que transcende a causa animal, alcançando a esfera sanitária e social.

A castração é reconhecida mundialmente como a medida mais eficaz, humana e sustentável para o controle populacional de cães e gatos. Além de evitar a reprodução indiscriminada, o procedimento contribui para:

- Redução do abandono e da mortalidade de filhotes;
- Diminuição de comportamentos agressivos e de marcação territorial;
- Prevenção de doenças como tumores mamários, câncer de próstata e infecções uterinas;
- Controle da disseminação de zoonoses;
- Redução de despesas futuras do poder público com recolhimento, tratamentos emergenciais e demandas judiciais relacionadas a maus-tratos.

É importante destacar que muitas famílias de baixa renda desejam cuidar adequadamente de seus animais, mas não possuem condições financeiras para arcar com os custos da cirurgia, que muitas vezes são elevados. O Município, ao implementar política pública estruturada de castração, promove inclusão social, saúde coletiva e responsabilidade ambiental.

Ademais, diversos municípios brasileiros já adotam programas semelhantes com resultados expressivos na redução de animais em situação de rua, demonstrando que a prevenção é significativamente mais econômica do que medidas paliativas e emergenciais.

Sugere-se que o programa contemple:

- Cadastro socioeconômico dos beneficiários;
- Prioridade para fêmeas, considerando seu maior impacto reprodutivo;
- Identificação dos animais, quando possível;
- Campanhas educativas sobre guarda responsável;
- Divulgação ampla e transparente dos critérios de atendimento.

Trata-se, portanto, de investimento em saúde pública, dignidade animal e organização urbana, alinhado aos princípios da eficiência administrativa e da responsabilidade social.

Diante da relevância da matéria e do evidente interesse coletivo envolvido, solicito que o Poder Executivo analise a viabilidade técnica e orçamentária para a criação do Programa Municipal Permanente de Castração, encaminhando, se necessário, Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para regulamentação da política pública.

Ressalte-se que a construção e execução do Programa Municipal Permanente de Castração poderá ocorrer por meio de parcerias institucionais e cooperação técnica, tais como: Convênios com o Governo do Estado e Governo Federal; Parcerias com clínicas veterinárias e profissionais habilitados; Cooperação com instituições de ensino superior, especialmente cursos de Medicina Veterinária e a Atuação conjunta com organizações não governamentais e protetores independentes.

Tais parcerias reduzem custos operacionais, ampliam o alcance da política pública e fortalecem a atuação integrada entre poder público e sociedade civil, tornando o programa financeiramente viável e socialmente eficiente.

Olho d'Água do Borges/RN, 26 de março de 2026.



RANILDA DA SILVA
Vereadora - União Brasil